



RESOLUÇÃO CME 01/2024

Dispõe sobre a autorização para funcionamento de Escolas de Educação Infantil pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Canarana Bahia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Canarana Bahia, no uso das prerrogativas que lhe confere a LDB de nº 9.394/96, Lei Municipal 146/2013 de 09 de agosto de 2013, após analisar o pedido de autorização de funcionamento de Unidade Escolar para atender a Educação Infantil: Escola Municipal de Naldy Martins de Souza, Creche Mãe Ana e Creche Municipal Professora Sandra Alves dos Santos,

CONSIDERANDO as atribuições da função normativa prevista no item I do art. 2º da Lei Municipal de nº 146/2013;

CONSIDERADO que Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

CONSIDERADO ainda, o pedido da Secretaria Municipal de Educação para autorização de funcionamento da Escola Municipal de Naldy Martins de Souza, situada no Distrito Paz de Salobro, da Creche Mãe Marcelina no Povoado de Lagoa do Zeca e da Creche Municipal Professora Sandra Alves dos Santos, situada no Povoado de Mato Verde, zona rural do Município de Canarana Bahia, em virtude do aumento de oferta de atendimento do Segmento de educação Infantil;

CONSIDERANDO finalmente que as referidas escolas possuem documentação e estrutura física adequada ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino de educação infantil,

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação – Canarana - Bahia
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000
CNPJ: 13.714.464/0001-01

Art. 1º - Autorizar o funcionamento Escola Municipal de Naldy Martins de Souza, localizada no Distrito de Paz de Salobro em Canarana Bahia, para atender Estudantes do Segmento de Educação Infantil: creche e pré-escola;

Art. 2º - Autorizar o funcionamento da Creche Mãe Marcelina localizada na Comunidade Quilombola de Lagoa do Zeca, zona rural de Canarana Bahia, para atender Estudantes do Segmento de Educação Infantil: creche e pré-escola.

Art. 3º - Autorizar o funcionamento da Creche Municipal Professora Sandra Alves dos Santos, situada no Povoado de Mato Verde, zona rural do Município de Canarana Bahia, para atender Estudantes do Segmento de Educação Infantil: creche e pré-escola.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana/ BA, 29 de maio de 2024.

— **Orlando Miranda de Andrade**
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em 29 de maio de 2024.

Sandra Teles Pereira de Souza
Secretaria Municipal de Educação